

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Inguet Venenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7460
Página: 017
Data: 17 | 12 | 2015

Lei 569/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.831,62 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal e Saúde

08.003. Departamento de Programas de Saúde

10.305.1001.2.010 Fortalecimento e Qualificação da Vigilância Sanitária em Saúde – VIGIASUS

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente


500.09.02.06.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - Port.204-GM, 2007

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente da receita 13.25.01.99.17.00, no valor de **R\$6.831,62 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015).


Silvio Gabriel Petrasan
Prefeito